



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL Nº 77/2026

FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Luís Camolez, Diretor da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Palestra: Quando a Comunicação Funciona, a Justiça Avança: a Sintonia que Gera Resultados**, conforme as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Palestra: Quando a Comunicação Funciona, a Justiça Avança: a Sintonia que Gera Resultados.

1.2. Inscrições: de 27 de julho a 12 de agosto de 2026.

1.3. Modalidade:

- **Presencial** - Em Cruzeiro do Sul;
- **Presencial com transmissão no Google Meet** - Em Rio Branco.

1.4. Realização:

- **Cruzeiro do Sul:** 17 de agosto de 2026, das 08h às 10h.
- **Rio Branco:** 18 de agosto de 2026, das 09h às 11h.

1.5. Carga horária: 2h para cada uma das palestras.

1.6. LAR: O curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

1.7. Dados do curso

1.7.1. Justificativa:

A comunicação exerce papel fundamental na atividade jurisdicional e na gestão das unidades judiciárias e administrativas, influenciando diretamente a qualidade das relações de trabalho, a produtividade das equipes e a prestação dos serviços à sociedade. Nesse contexto, a comunicação assertiva constitui competência essencial para promover o diálogo, fortalecer a confiança, prevenir conflitos e aprimorar a cooperação entre magistrados(as), servidores(as) e demais atores do sistema de justiça.

A palestra aborda a importância da gestão da confiança, da transparência e do enfrentamento do medo de errar e de se expressar, destacando a segurança psicológica como elemento indispensável para a construção de ambientes de trabalho mais colaborativos, engajados e orientados a resultados.

Diante da relevância do tema para o fortalecimento das relações interpessoais e do desempenho institucional, justifica-se a realização da palestra nas Comarcas de Cruzeiro do Sul e de Rio Branco, esta com transmissão pelo Google Meet, ampliando o acesso à ação formativa para magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e estagiários(as) do TJAC para todas as comarcas do interior do Estado do Acre.

1.7.2. Origem da demanda: Processo 0005282-10.2026.8.01.0000, OF. Nº 3128/ESJUD(2408741).

1.7.3. Palestrante: Veridiana Cavalheri - Palestrante, treinadora e mentora de líderes e empresários, especialista em inteligência comportamental, atuando em temas como comunicação, liderança e segurança psicológica. É fundadora da Virtù Educação e idealizadora do programa Ponto Zero.

1.7.4. Objetivo geral

Fomentar o desenvolvimento de competências essenciais para a construção da cultura organizacional pautada no respeito, na segurança psicológica, na abertura ao diálogo e na transparência, fortalecendo a compreensão de que a comunicação assertiva é uma ferramenta estratégica capaz de engajar pessoas, promover a corresponsabilidade e impulsionar a atuação coletiva em torno de objetivos comuns.

1.7.5. Objetivos específicos

- Fomentar práticas que promovam respeito mútuo, transparência e segurança psicológica nas equipes;
- Estimular a corresponsabilidade e o comprometimento dos participantes com os objetivos institucionais;
- Incentivar a construção de ambientes colaborativos, favorecendo a confiança, a cooperação e o senso de unidade entre os integrantes das equipes.

1.7.6. Ementa

Ambientes positivos; Autoliderança; Inteligência emocional; Comunicação assertiva; Virtudes na prática.

1.7.7. Metodologia

A palestra será realizada em formato expositivo-dialogado, com estímulo à participação do público por meio de perguntas e interação com a palestrante. A exposição priorizará abordagem prática e aplicada à realidade das unidades judiciais e administrativas do TJAC.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Público-alvo: Magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e estagiários(as) do TJAC.

2.2. Número de Vagas: 50 (cinquenta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de WhatsApp no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.3. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. Terá direito ao certificado de participação o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco).

4.2. Depois de cumprida a exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e registro de frequência no Sistema EmeronWeb e obtiverem a carga horária mínima descrita no item 4.1.

4.4. Avaliação de reação: Ao final da palestra, o(a) participante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

4.5. A avaliação será processual e formativa, considerando a participação nas atividades práticas, a correta utilização dos cards institucionais, a aplicação adequada das técnicas de anonimização, a capacidade de revisão crítica dos conteúdos gerados pela inteligência artificial, a compreensão dos limites éticos da ferramenta e a adequação técnica dos documentos elaborados durante a oficina.

5. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. O(a) participante registrará sua frequência, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação na ação educacional.

6. DA ESTIMATIVA DE GASTOS

6.1. A formação está orçada, aproximadamente, em R\$ 69.800,86(Sessenta e nove mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento de:

- **Contratação das palestras em Cruzeiro do Sul e Rio Branco:** R\$ 61.000,00.
- **Diárias de hotel:**

SESC - 300,00.

IBIS - 700,00.

- **Passagens aéreas:**

São Paulo-SP/Cruzeiro do Sul - R\$ 2.187,68.

Cruzeiro do Sul/Rio Branco - R\$ 1.126,40.

Rio Branco/SINOP - MT - R\$ 4.486,78.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

7.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

7.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de e-mail à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

7.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

7.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

7.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador Luís Camolez

Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 17 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez, Diretor da ESJUD**, em 25/06/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2429617** e o código CRC **81D6DB70**.